PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.078/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de **Casa dos Conselhos Psicólogo Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti**, o prédio onde funciona a Casa dos Conselhos neste Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Casa dos Conselhos Psicólogo Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti**, o prédio onde funciona a Casa dos Conselhos neste Município de Garanhuns.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230717114541.pdf
assinado por: idUser 120

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3FD31D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.079/2023

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de Rua José Veríssimo, um logradouro localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Veríssimo**, o logradouro popularmente conhecido como "Rua José Veríssimo", com início na Rua Sebastião Paes de Melo, entre as Quadras: 15, 16, 18 e 17, e com seu término na Rua Walter Avancini (prolongamento da Dolores Duran), localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A609904F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.078/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de Casa dos Conselhos Psicólogo Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti, o prédio onde funciona a Casa dos Conselhos neste Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Casa dos Conselhos Psicólogo Galileu Bezerra Urquiza Cavalcanti**, o prédio onde funciona a Casa dos Conselhos neste Município de Garanhuns.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAF94CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.077/2023

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA:Denomina de Pista de Cooper Jurandy Santos, a Pista de Cooper da Praça Juceline Belarmina de Araújo, no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Pista de Cooper Jurandy Santos**, a Pista de Cooper da Praça Juceline Belarmina de Araújo, no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 23 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49E16B76

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 036/2023 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a) CREONICE DE MELO TRIUNFO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais** a(o) servidor(a) **CREONICE DE MELO TRIUNFO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 06, Matrícula Funcional nº 2518, portador do RG nº 3.669.632 SDS/PE e CPF/MF nº 026.370.524-22, lotado na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012 **(com paridade).**

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **29 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 12 de julho de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72ED8851

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230717114541.pdf
assinado por: idUser 120